

PORTARIA Nº 247/2025

Institui o Comitê Setorial de Segurança da Informação no âmbito da MT Participações e Projetos S.A. - MTPar, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025.

O Diretor-Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MTPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MTPar registrado na JUCEMAT sob nº 3371911 no dia 22.11.2024.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê Setorial de Segurança da Informação, conforme dispõe o artigo 7º, inciso III, do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Segurança da Informação responsável pela gestão operacional e estratégica na governança da segurança da informação no âmbito da MTPar, composta pelos seguintes membros:

- i. Paulo Henrique Azambuja de Matos - Gestor Setorial de Segurança da Informação;
- ii. Rafael Antunes de Magalhães - Divisão de TI;
- iii. Douglas Alcantara Gonzaga - Responsável pelo NGER;
- iv. Jessica Carolina Oliveira Arguello De Medeiros - Chefe do Núcleo Jurídico;
- v. Adeline Pereira Ventura - Coordenadora da Divisão de Gestão de Pessoas;
- vi. Larissa Fontoura Brochado - Ouvidora;
- vii. Laura Manoela Mendes - Analista de Controle Interno;
- viii. Mayra Guilhermina de Oliveira - Unidade Especial de Habitação.

§1º O Comitê Setorial de Segurança da Informação, será composto, obrigatoriamente, pelo Gestor Setorial de Segurança da Informação.

Art. 2º As atividades do Comitê Setorial de Segurança da Informação consistem em:

- i. Acompanhar a execução do Plano de Segurança da Informação;
- ii. Avaliar periodicamente a efetividade da PSI em vigor;
- iii. Redigir manuais, procedimentos operacionais e instruções normativas específicas;
- iv. Propor mecanismos de controle de acesso físico e lógico; e
- v. Colaborar na elaboração e atualização do inventário de ativos de TI.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Comitê Setorial de Segurança da Informação terá as seguintes atribuições:

- i. Auxiliar o Gestor Setorial de Segurança da Informação na implementação das ações de segurança da informação;
- i.
- ii. Propor à SEPLAG alterações na Política de Segurança da Informação;
- iii. Propor normas internas relativas à segurança da informação;
- iv. Sugerir medidas e procedimentos para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações;
- v. Propor práticas de gestão de ativos de tecnologia da informação a partir do inventário das áreas de ambiente tecnológico, equipamentos de tecnologia, softwares, banco de dados e dados pessoais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2025.

Wener Klesley dos Santos

Diretor-Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MTPar

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 34651a16

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar